

# 1.ª ALTERAÇÃO À 1.ª REVISÃO DO PDM DE MANGUALDE

Avaliação Ambiental Estratégica  
Declaração Ambiental

MUNICÍPIO DE MANGUALDE  
Abril 2023



# ÍNDICE

<b>NOTA INTRODUTÓRIA .....</b>	<b>3</b>
<b>1. FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS FORAM INTEGRADAS NA 1ª ALTERAÇÃO À 1ª REVISÃO DO PDMM .....</b>	<b>4</b>
<b>1.1 CONSULTA INSTITUCIONAL E DO PÚBLICO .....</b>	<b>4</b>
<b>1.2 METODOLOGIA .....</b>	<b>5</b>
<b>1.3 FATORES CRÍTICOS DE DECISÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>1.4 OPORTUNIDADES E RISCOS POR FCD .....</b>	<b>9</b>
<b>2. RESULTADOS DAS CONSULTAS TRANSFRONTEIRIÇAS .....</b>	<b>25</b>
<b>3. OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA PÚBLICA E INSTITUCIONAL .....</b>	<b>25</b>
<b>4. RAZÕES QUE FUNDAMENTARAM A APROVAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO À 1ª REVISÃO DO PDMM .....</b>	<b>28</b>
<b>4.1 ALTERNATIVAS .....</b>	<b>30</b>
<b>5. MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS .....</b>	<b>31</b>
.....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>

## NOTA INTRODUTÓRIA

O presente documento constitui a **Declaração Ambiental (DA)**, integrante do processo de **Avaliação Ambiental Estratégica (AAE)** da 1ª Alteração à 1ª Revisão do **Plano Diretor Municipal de Mangualde (PDMM)**.

A Câmara Municipal de Mangualde é a entidade responsável pela coordenação e acompanhamento do referido plano.

De acordo com a alínea b) do n.º1 do artigo 10º, do Decreto-Lei n.º232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, na DA devem constar os elementos que se seguem:

- i. A forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no Plano ou Programa;
- ii. As observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7º (consulta pública e institucional, elaborada sobre o Relatório Ambiental e correspondenteprojecto de Plano ou Programa) e os resultados da respetiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações;
- iii. Os resultados das consultas transfronteiriças realizadas (artigo 8º), se aplicável;
- iv. As razões que fundamentaram a aprovação do Plano ou Programa (à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração);
- v. As medidas de controlo previstas (em conformidade com o disposto no artigo 11º - avaliação e controlo).

# **1. FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS FORAM INTEGRADAS NA 1ª ALTERAÇÃO À 1ª REVISÃO DO PDMM**

## **1.1 CONSULTA INSTITUCIONAL E DO PÚBLICO**

A Câmara Municipal de Mangualde (CMM) deliberou por unanimidade, na reunião de 15 de outubro de 2018 a abertura do procedimento relativo à 1.ª Alteração da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Mangualde, definindo que este procedimento deveria estar concluído a 13 de julho de 2020.

Face ao exposto, foram elaborados os Termos de Referência da 1ª Alteração, nos termos do n.º 3 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), e a sujeição deste procedimento de alteração a Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 120º do RJIGT, conjugado com o disposto no artigo 3º, do DL n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo DL n.º 58/2011, de 4 de maio.

A Câmara Municipal de Mangualde deliberou ainda estabelecer um período de participação preventiva, de 15 dias, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do Aviso no Diário da República (Aviso n.º 8563/2019, de 22 de abril), para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que pudessem ser consideradas no âmbito do procedimento em causa. Os interessados puderam consultar o processo no sítio da internet do Município, e na Câmara Municipal de Mangualde. Durante o período de Participação Pública foram aceites as observações, reclamações e sugestões dos interessados neste procedimento através da disponibilização de uma ficha de participação.

Relativamente à sua localização, as participações distribuíram-se um pouco por todo o concelho com algumas variações entre freguesias. De todas as participações recebidas nesse período (80 no total), a maioria está relacionada com a reclassificação de solo rústico como urbano, para possibilitação de construções habitacionais e de atividades económicas.

Tendo a CMM considerado que o PDMM seria sujeito a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), efetuou consulta às ERAE sobre tal decisão, bem como sobre o âmbito e alcance da informação a integrar no relatório ambiental nos termos do definido no Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho.

A CMM entendeu solicitar o acompanhamento das entidades com responsabilidades ambientais (ERAE), sendo elas:



- Agência Portuguesa do Ambiente / Administração da Região Hidrográfica do Centro (APA / ARH Centro);
- Administração Regional de Saúde do Centro (ARSC);
- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC);
- Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG)
- Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC);
- Infraestruturas de Portugal – Gestão Regional de Coimbra e Viseu (IP);
- Direção Geral do Território (DGT);
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF);

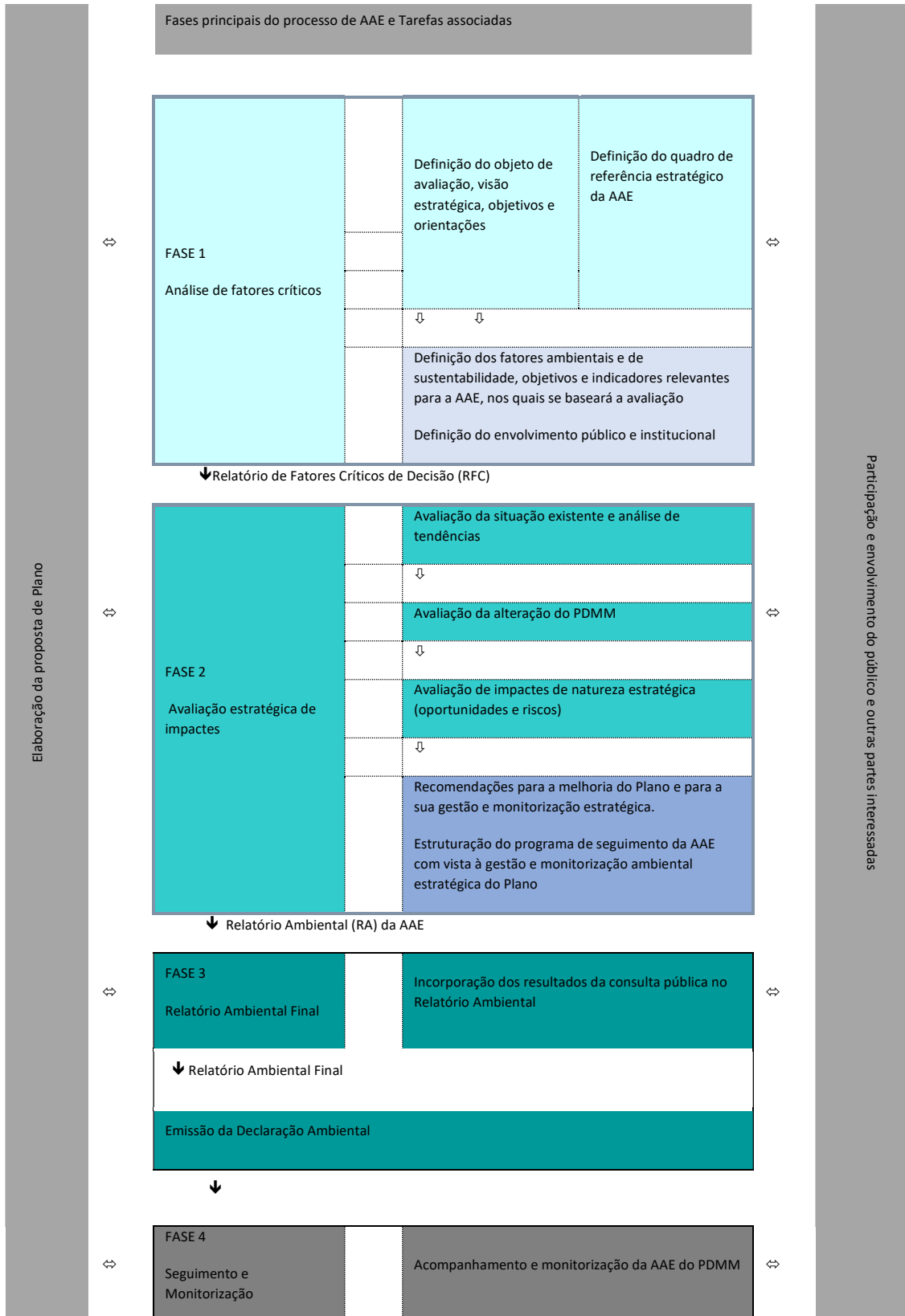
Por solicitação da CMCP, realizou-se no dia 31 de agosto de 2021, pelas 14 horas e 30 minutos, uma reunião de Conferência Procedimental (CP), tendo por objeto a 1ª Alteração da 1ª Revisão do PDMM, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 86.º do Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão do Território (RJIGT), na redação do DL n.º 80/2015, de 14 de maio. Não participaram na reunião, mas enviaram parecer a ANEPC; ARS Centro; DGT; DRCC; ICNF e APA/ARH Centro.

## 1.2 METODOLOGIA

A Avaliação Ambiental (AA) da 1ª Alteração à 1ª Revisão do PDMM foi desenvolvida considerando uma metodologia de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), em acordo com as boas práticas identificadas em guias para a sua elaboração, segundo as quais esta deverá ocorrer em simultâneo com o processo de elaboração do Plano, considerando aspetos relevantes para o mesmo, num contexto de sustentabilidade e de seleção de opções de carácter estratégico para proceder à devida avaliação.

Em coerência com a abordagem metodológica, a componente técnica da AAE integra as seguintes fases:

- **1.ª Fase:** Definição do âmbito da avaliação ambiental a realizar e determinação do alcance e nível de pormenorização da informação a incluir no relatório ambiental.
- **2.ª Fase:** Elaboração do relatório ambiental (inclui a proposta do plano a apresentar na conferência de serviços) e consulta pública (no caso do PP é feita em simultâneo com a discussão pública deste).
- **3.ª Fase:** Seguimento e monitorização do plano.



**Figura 1.** Fase da Avaliação Ambiental Estratégica (adaptado de RFCD do QREN, 2006).

## 1.3 FATORES CRÍTICOS DE DECISÃO

Os **Fatores Críticos de Decisão** (FCD) são o número limitado de domínios de estudo que constituem as dimensões do modelo de desenvolvimento sustentável que se adotou, para estudar as implicações do Plano.

A definição dos FCD tem em conta um conjunto de elementos previstos pelo regime legal da AAE, nomeadamente:

- **Quadro de Referência Estratégico** (QRE) - integra as macro-orientações de política internacional, europeia e nacional, os objetivos e as metas estabelecidas em matéria de ambiente e sustentabilidade, com as quais a AA do PDM estabelece relações;
- **Questões Estratégicas** (QE) - traduzem os objetivos e linhas de força do Plano Diretor Municipal e o seu potencial com as implicações ambientais;
- **Fatores Ambientais** (FA) - definem o âmbito ambiental relevante, e devem ser ajustados consoante o Plano em análise.

A determinação dos FCD resulta, numa primeira fase, da interação entre os objetivos do Quadro de Referência Estratégico (QRE) preconizado e as Questões Estratégicas (QE) definidas no âmbito da presente alteração.

Os objetivos estratégicos apresentados no âmbito da alteração do Plano foram sintetizados em Questões Estratégicas (QE). As QE são aquelas que expressam a intenção de elaboração do Plano. São elas:

- I. Melhorar a qualidade de vida das populações através da melhoria do espaço urbano e ambiental no Concelho.
- II. Esforço no sentido de estabelecer um sistema eficiente de infraestruturas básicas, nomeadamente o tratamento integrado dos efluentes e resíduos urbanos, rurais e industriais numa lógica de aproveitamento dos mesmos a nível concelhio e/ou a nível supra-local;
- III. Promover o sector terciário, nomeadamente promovendo o comércio tradicional e a oferta de comércio e serviços especializados na Sede de Concelho e do pequeno comércio nas restantes localidades, podendo as tradições locais (gastronomia, artesanato, etc.), na sua vertente turística, assumirem um papel de certa forma dinamizador;
- IV. Assumir o Turismo como um fator estratégico, em vários domínios (qualidade do património natural e cultural, oferta de alojamento, oferta de comércio e serviços, promoção da imagem do Concelho através da valorização dos recursos endógenos, etc.);

- V. Atrair investimentos e iniciativas que vão de encontro ao Modelo de Desenvolvimento Estratégico Municipal, nomeadamente através da negociação e contratualização com os agentes privados, do estabelecimento de parcerias e redes, da prestação de apoios e incentivos.
- VI. Apostar numa oferta quantitativa e qualitativa de áreas industriais devidamente infraestruturadas bem como de serviços de apoio à atividade industrial;
- VII. Promover novos eixos de sustentabilidade dos espaços rurais e dos espaços urbanos garantindo um maior equilíbrio entre a exploração intensiva dos recursos agropecuários, florestais e minerais e uma valorização turística e lúdica dos recursos naturais e culturais presentes;
- VIII. Efetivo ordenamento e estabelecimento de um modelo organizativo e de gestão apropriado aos recursos florestais (poderá passar em grande medida pela implementação do PROF e do PMDFCI);
- IX. Fortalecer eixos de cooperação e de concertação institucional e desenvolver formas de participação da sociedade civil, através da sensibilização da comunidade para um modelo de desenvolvimento sustentável, bem como a promoção efetiva através de campanhas publicitárias das potencialidades e recursos do Concelho a todos os níveis (local vs global);
- X. Reforçar as condições materiais (infraestruturas/equipamentos) e imateriais (organização e competências) favoráveis ao desenvolvimento educativo, social e cultural no Concelho, contribuindo para a integração e a prevenção de fenómenos de exclusão social, económica e cultural e para o desenvolvimento de capacidades de expressão criativa e de integração numa sociedade cada vez mais ditada pelas novas tecnologias da informação e comunicação.

Da análise das relações existentes nas tabelas anteriormente referidas, e da integração dos Fatores Ambientais (FA), estabelecidos pela legislação (e considerados como os mais relevantes), resultam então os Fatores Críticos de Decisão que reúnem os aspetos de ambiente e sustentabilidade considerados relevantes, e que servirão de base para a tomada de decisão. Verificada a relevância dos FCD selecionados no âmbito da 1ª Revisão do PDMM, e uma vez que no âmbito de este RA estamos perante uma Alteração, optou-se por manter os FCD definidos



para a Avaliação Ambiental Estratégica da 1ª Revisão do PDMM, com ligeiras adaptações. São eles:

- Ordenamento do Território
- Qualidade Ambiental e Alterações Climáticas
- Riscos Naturais e Tecnológicos
- Biodiversidade

## 1.4 OPORTUNIDADES E RISCOS POR FCD

Na tabela seguinte apresentam-se as oportunidades e riscos por FCD, resultantes do processo de AAE da 1ª Alteração da Revisão do PDMM, os quais, sendo detalhados no Relatório Ambiental, justificam a aprovação do modelo territorial assumido.

**Tabela 1.** Oportunidades e Riscos por FCD.

Ordenamento do Território		
CRITÉRIO: Competitividade e Desenvolvimento Económico		
Opção Estratégica	Oportunidades	Riscos
I	A melhoria do espaço urbano e ambiental do município contribuirá para o aumento da atratividade empresarial. (++) Definição de áreas de salvaguarda de exploração de urânio pretendendo-se a fixação e atracção de novas iniciativas e investimentos no concelho (+)	
II	Oportunidade de dinamização económica, em resultado da manutenção, beneficiação e qualificação do sistema da rede rodoviária intra e intermunicipais, oferecendo melhores condições de acessibilidades e de logística. (++) O estabelecimento de um sistema eficiente de infraestruturas básicas potenciará a atracção de novas empresas e o dinamismo empresarial. (+)	
III	Esta opção apresenta uma oportunidade para o desenvolvimento económico através da promoção do setor terciário e qualificação dos serviços prestados por estes (++) Esta opção deverá ter efeitos positivos na fixação da população, na criação de novos postos de trabalho, o que irá permitir diminuir a taxa de desemprego. (++)	
IV	Esta opção apresenta uma oportunidade para o desenvolvimento económico através do aproveitamento das potencialidades turísticas do concelho. (++) Esta opção deverá ter efeitos positivos na fixação da população, na criação de novos postos de trabalho, o que irá permitir diminuir a taxa de desemprego. (++)	
V	Esta opção apresenta uma oportunidade para o desenvolvimento económico através da atracção de novos investimentos e iniciativas. (++)	

Ordenamento do Território		
CRITÉRIO: Competitividade e Desenvolvimento Económico		
Opção Estratégica	Oportunidades	Riscos
	Esta opção deverá ter efeitos positivos na fixação da população, na criação de novos postos de trabalho, o que irá permitir diminuir a taxa de desemprego. (++)	
<b>VI</b>	Aumento da competitividade económica do concelho resultantes da criação de espaços específicos e adequados dedicados à implantação e fixação de novas indústrias ou melhoria das condições de atividade das já existentes. (++)	
<b>VII</b>	Promoção e dinamização do setor primário e turístico através da promoção da sustentabilidade dos espaços rurais. (++)  Aumentar a competitividade económica do Concelho e da Região, através da definição de espaços afetos a atividades industriais em solo rural, nomeadamente no Picoto (Alcafache) e na Quinta do Curral Queimado em Abrunhosa-a-Velha. (++)  Esta opção deverá ter efeitos positivos na fixação da população, na criação de novos postos de trabalho, o que irá permitir diminuir a taxa de desemprego. (++)	
<b>VIII</b>	A promoção do ordenamento florestal potenciará o desenvolvimento económico do setor florestal. (++)  Esta opção deverá ter efeitos positivos na fixação da população, na criação de novos postos de trabalho, o que irá permitir diminuir a taxa de desemprego. (++)	
<b>IX</b>	0	0
<b>X</b>	0	0
CRITÉRIO: Dinâmica turística		
Opção Estratégica	Oportunidades	Riscos
<b>I</b>	Contribuem de uma maneira geral para melhorar a vivência e fruição urbana e, desse modo, para aumentar a atratividade turística do município. (++)	
<b>II</b>	Oportunidade decorrente da dinamização turística, em resultado do reforço das acessibilidades e do estabelecimento de um sistema eficiente de infraestruturas (+)	
<b>III</b>	A promoção do setor terciário na sua vertente de preservação e produção dos produtos endógenos, contribuirá para a afirmação da marca turística de Mangualde (+)	
<b>IV</b>	O concelho apresenta condições que irão permitir um dinamismo turístico, quer seja por via dos produtos endógenos, do património natural e paisagístico, património cultural. (++)  Aproveitamento do potencial turístico das Termas de Alcafache através da sua reabilitação e recuperação. (++)	
<b>V</b>	Um dos eixos do modelo de desenvolvimento do município de Mangualde visa dinamizar as potencialidades naturais e histórico-culturais e promover o desenvolvimento dos recursos endógenos, promovendo a sua vertente turística. (++)	0
<b>VI</b>	0	0
<b>VII</b>	A valorização turística e lúdica dos recursos naturais. (++)	

Ordenamento do Território		
CRITÉRIO: Competitividade e Desenvolvimento Económico		
Opção Estratégica	Oportunidades	Riscos
VIII	Uma gestão apropriada do recursos florestais, presente em grande parte do município, possibilitará a valorização turística e lúdica deste recurso (+)	
IX	A promoção das potencialidades e recursos municipais definidas por esta opção contribuirá para a divulgação do município como destino turístico (+)	
X	0	0
CRITÉRIO: Ocupação e Uso do Solo		
Opção Estratégica	Oportunidades	Riscos
I	<p>Promoção de um desenvolvimento urbano mais compacto e policêntrico e de um desenvolvimento integrado dos territórios de baixa densidade. (++)</p> <p>Contenção das dinâmicas de dispersão e de urbanização difusa e promoção da racionalização das redes de infraestruturas e estratégias de controlo e programação da expansão urbana. (++)</p> <p>Contenção e coesão do solo urbano. (++)</p> <p>Delimitação de áreas destinadas à exploração de recursos geológicos e a atividades industriais contribui para fomentar a organização espacial do território na medida em que reconhece desde logo a vocação do solo rural para essas atividades evitando o seu aparecimento em áreas menos adequadas. (++)</p> <p>A definição de estrutura ecológica municipal define regras de uso e ocupação do solo para a preservação e valorização dos recursos e valores naturais, condicionando fortemente a edificação dispersa e a implantação de atividades que contribuem para um desordenamento municipal. (++)</p>	<p>Efeitos negativos originados pela ocupação de áreas da REN e da RAN, destinadas à expansão dos espaços urbanos, industriais e à construção ou ampliação de infraestruturas. (-)</p> <p>O uso industrial resulta sempre numa alteração do uso do solo e na sua impermeabilização e artificialização. (-)</p> <p>A ocupação dispersa continuará a ser um risco embora com menor magnitude (-)</p>
II	Contenção das dinâmicas de dispersão e de urbanização difusa e promoção da racionalização das redes de infraestruturas e estratégias de controlo e programação da expansão urbana (+)	
III	0	0
IV	<p>Cria condições para a implementação de projetos turísticos que contribuem para a valorização de produtos e práticas tradicionais essenciais para a manutenção de atividades agrícolas e florestais.</p> <p>(+)</p>	A pressão da atividade turística poderá originar conflitos na ocupação e uso do solo (-).
V	0	0
VI	<p>Espaços específicos e adequados dedicados à implantação e fixação de novas indústrias ou melhoria das condições de atividade das já existentes. (++)</p> <p>A expansão / criação de zonas industriais privilegia a concentração das funções industriais. (++)</p>	O uso industrial resulta sempre numa alteração do uso do solo e a sua impermeabilização e artificialização. (-)

Ordenamento do Território		
CRITÉRIO: Competitividade e Desenvolvimento Económico		
Opção Estratégica	Oportunidades	Riscos
VII	<p>Criação de espaços para a ocupação turística e da instalação das atividades económicas em espaços definidos para o efeito fomentando a organização espacial do território. (++)</p> <p>Aumento do solo rural. (++)</p> <p>Contribui para a contenção da edificação dispersa em solo rural, preservando áreas produtivas e a devida articulação com os valores naturais e paisagísticos. (++)</p> <p>Impacte positivo ao nível da utilização da floresta nas suas variadas vertentes através da gestão e desenvolvimento sustentável das áreas florestais. (++)</p>	Inutilização de solo rural, solos classificados de REN e RAN, e de ocupação florestal. (-)
VIII	Contribui para um correto ordenamento e gestão espaços florestais concelhios e a sua compatibilização com os restantes usos. (++)	
IX	0	0
X	O reforço das condições materiais e imateriais do município possibilita a fixação da população e a contenção da dispersão urbana. (+)	0
CRITÉRIO: Rede de Acessibilidades		
Opção Estratégica	Oportunidades	Riscos
I	A melhoria do espaço urbano potenciará o reforço das acessibilidades através da construção de novas vias, como de obras de beneficiação da rede existente. (++)	
II	A opção contempla a intervenção específica neste domínio pelo que só poderá constituir oportunidades. (++)	
III	A promoção do setor terciário contribuirá para a melhoria das acessibilidades na medida em que a geração de fluxos comerciais pode potenciar o reforço das acessibilidades, quer através da construção de novas vias, como de obras de beneficiação da rede existente. (+)	
IV	A aposta no turismo contribuirá para a melhoria das acessibilidades na medida em que a geração de fluxos turísticos pode potenciar o reforço das acessibilidades, quer através da construção de novas vias, como de obras de beneficiação da rede existente. (+)	
V	0	0
VI	A oferta de áreas industriais contribuirá para a melhoria das acessibilidades na medida em que a atividade industrial pode potenciar o reforço das acessibilidades, quer através da construção de novas vias, como de obras de beneficiação da rede existente. (+)	
VII	0	0

Ordenamento do Território		
CRITÉRIO: Competitividade e Desenvolvimento Económico		
Opção Estratégica	Oportunidades	Riscos
VIII	0	0
IX	0	0
X	O reforço das condições materiais e imateriais apresentam uma oportunidade para a melhoria das acessibilidades internas do município (+)	
CRITÉRIO: Património		
Opção Estratégica	Oportunidades	Riscos
I	Melhoria do espaço urbano através da requalificação/valorização patrimonial pretende-se potenciar o reconhecimento pelo património (ex. Requalificação da zona histórica ca de Mangualde) (++)  Contribui para a classificação dos valores patrimoniais concelhios mais relevantes e incentiva a reabilitação dos sítios, edifícios e espaços culturais. (++)	0
II	0	0
III	Desenvolvimento de atividades turísticas baseadas na manutenção e criação de roteiros turísticos/culturais e na requalificação do património edificado. (++)  A promoção dos recursos endógenos e das tradições locais, promove a manutenção da atividade agrícola e a manutenção e conservação do património cultural. (+)	
IV	Promove a valorização atividade turística através da qualidade do património cultural. (++)	Risco de degradação do património cultural, caso se dê um uso massificado e desregrado por parte da atividade turística. (-)
V	Atração de investimentos associados ao valor patrimonial concelhio. (+)	
VI	A correta política de localização das unidades industriais concentrando-as em áreas industriais evita a descaracterização da paisagem e do património edificado associado à sua dispersão. (+)	
VII	Promover a preservação das quintas. (++)  Promove a classificação dos valores patrimoniais concelhios mais relevantes e define regras de uso e ocupação para a valorização e reabilitação dos sítios, edifícios e espaços culturais. (++)	
VIII	0	0
IX	Promoção do património e recursos do concelho a nível local e global, sensibilizando para a preservação e valorização dos mesmos (+)	
X	A criação do Museu do Território, a recuperação do parque termal e de rotas turísticas, permite uma maior aproximação do público ao património, potenciando a sua preservação e valorização. (++)	

Qualidade Ambiental e Alterações Climáticas		
CRITÉRIO: Abastecimento de água		
Opção Estratégica	Oportunidades	Riscos
I	Promoção de um desenvolvimento urbano mais compacto e policêntrico facilita a correta infraestruturação das áreas. (++)  A melhoria do espaço urbano e ambiental através da execução das redes e a promoção da ligação a estas permitindo a superação das carências a este nível. (++)	0
II	A opção contempla a intervenção específica neste domínio pelo que só poderá constituir oportunidades através construção da rede de distribuição de água em Vila Nova de Espinho e S. João da Fresta e remodelação da rede no Bairro das Colónias e das estações de tratamento de águas. (++)	
III	0	0
IV	A aposta no turismo contribuirá para a melhoria dos serviços de abastecimento de água, visto um território ambientalmente saudável é sem dúvida um atrativo, e uma mais-valia em termos turísticos. (++)	
V	A atração de investimento contribuirá para a melhoria dos serviços de abastecimento, pois qualquer investimento a se concretizar necessita de infraestruturas (+)	
VI	Esta opção promove a infraestruturação das áreas industriais e permite uma melhor gestão das redes de abastecimento de água, uma vez que possibilita a diferenciação das necessidades industriais das habitacionais. (++)	
VII	0	0
VIII	0	0
IX	0	0
X	Esta opção contribui para o reforço das infraestruturas. (++)	
CRITÉRIO: Drenagem e tratamento de águas residuais		
Opção Estratégica	Oportunidades	Riscos
I	Promoção de um desenvolvimento urbano mais compacto e policêntrico facilita a correta infraestruturação das áreas. (++)  A melhoria do espaço urbano e ambiental através da execução das redes e a promoção da ligação a estas permitindo a superação das carências a este nível. (++)	



<b>II</b>	A opção contempla a intervenção específica neste domínio pelo que só poderá constituir oportunidades através construção das ETAR's e reabilitação sistemática das redes de drenagem de águas residuais. (++)	
<b>III</b>	0	0
<b>IV</b>	A aposta no turismo contribuirá para a melhoria da rede de drenagem e tratamento de águas residuais, visto um território ambientalmente saudável é sem dúvida um atrativo, e uma mais-valia em termos turísticos. (++)	
<b>V</b>	A atração de investimento contribuirá para a melhoria da rede de drenagem e tratamento de águas residuais, pois qualquer investimento a se concretizar necessita de infraestruturas (+)	
<b>VI</b>	Esta opção promove a infraestruturização das áreas industriais e permite uma melhor gestão da rede de drenagem e tratamento de águas residuais, uma vez que possibilita a diferenciação das necessidades industriais das habitacionais. (++)	
<b>VII</b>	0	0
<b>VIII</b>	0	0
<b>IX</b>	0	0
<b>X</b>	Esta opção contribui para o reforço das infraestruturas. (++)	
<b>CRITÉRIO: Recursos hídricos</b>		
<b>Opção Estratégica</b>	<b>Oportunidades</b>	<b>Riscos</b>
<b>I</b>	A Estrutura Ecológica Municipal (EEM) permitirá a salvaguarda e a proteção dos recursos hídricos. (++)	Risco de contaminação dos aquíferos nas áreas de cabeceiras de linhas de água excluídas da REN aonde foram permitidas edificações (-)
<b>II</b>	Efeitos positivos na melhoria da qualidade e quantidade dos recursos hídricos uma vez que contribui para o incremento da cobertura do concelho em sistemas eficazes de drenagem e tratamento de águas residuais, reduzindo as perdas de água no abastecimento público e a poluição tóxica urbana. (++)  A adesão à rede de abastecimento municipal irá promover a diminuição dos volumes de água captados a partir do aquífero, uma vez que a água fornecida pela rede é de origem superficial. (+)	Efeitos negativos na proteção e conservação dos recursos hídricos devido ao elevado número de localidades com tratamento de efluentes por fossas sépticas e a dispersão dos aglomerados rurais, podendo a ampliação da rede de saneamento revelar-se insuficiente. (-)
<b>III</b>	0	0
<b>IV</b>	Grande parte dos recursos hídricos no município estão associados ao património natural e paisagem, pelo que a sua salvaguarda, proteção e valorização terá consequências positivas ao nível da proteção dos recursos hídricos. (++)	Efeitos negativos na proteção e conservação dos recursos hídricos resultante da atividade turística, se está não adotar sistemas ambientais eficazes para o tratamento de resíduos e efluentes (-)

V	0	0
VI	A oferta de áreas industriais devidamente infraestruturadas permite a diminuição de descargas indevidas de poluentes industriais no meio hídrico e nosolo (++)	Efeitos negativos na proteção e conservação dos recursos hídricos resultante da atividade industrial, se está não adotar sistemas ambientais eficazes para o tratamento de resíduos e efluentes (-)
VII	Promoção de um consumo eficiente e racional da água através de ação de manutenção do aproveitamento hidroagrícola. (+)	Risco de Poluição dos recursos hídricos por infiltração de águas de rega, que podem advir da contaminação de pesticidas e por águas residuais das atividades agropecuárias (-)
VIII	0	0
IX	Promoção dos recursos do concelho a nível local e global, sensibilizando para a preservação e valorização dos mesmos. (+)	
X	0	0
<b>CRITÉRIO: Recolha e tratamento de RU</b>		
<b>Opção Estratégica</b>	<b>Oportunidades</b>	<b>Riscos</b>
I	A melhoria do espaço urbano e ambiental contribuirá para a promoção de uma gestão sustentável dos resíduos. (++)	
II	A opção contempla a intervenção específica neste domínio pelo que só poderá constituir oportunidades através do incremento de equipamentos de recolha colocados à disposição da população. (++)	
III	0	0
IV	A aposta no turismo contribuirá para a melhoria da rede de recolha e tratamento de resíduos, visto um território ambientalmente saudável é sem dúvida um atrativo, e uma mais-valia em termos turísticos. (++)	Aumento da produção de resíduos resultantes do aumento da atratividade turística concelhia. (-)
V	A atração de investimento contribuirá para a melhoria da rede rede de recolha e tratamento de resíduos, pois qualquer investimento a se concretizar necessita de infraestruturas (+)	
VI	Esta opção promove a infraestruturização das áreas industriais e permite uma melhor gestão da rede de drenagem e tratamento de águas residuais, uma vez que possibilita a diferenciação das necessidades industriais das habitacionais. (++)	Aumento da produção de resíduos resultante do aumento da atratividade industrial concelhia. (-)
VII	A promoção da sustentabilidade dos espaços rurais através da valorização de resíduos através do aproveitamento da biomassa florestal. (++)	
VIII	0	0
IX	As campanhas de sensibilização para um modelo de desenvolvimento sustentável incentivará a minimização da produção de resíduos e a recolha seletiva dos mesmos. (+)	0

<b>X</b>	Esta opção contribui para o reforço das infraestruturas. (++)	
<b>CRITÉRIO: Poluição sonora</b>		
Opção Estratégica	Oportunidades	Riscos
<b>I</b>	Proteção da população ao ruído na medida que o Plano prevê medidas de controlo dos níveis de ruído nos espaços urbanos através do zonamento acústico. (++)  Promoção de um desenvolvimento urbano mais compacto permite menor necessidades de deslocações automóveis, com redução das emissões de ruído. (+)	Aumento dos níveis sonoros resultantes do incremento rodoviário face à consolidação urbana. (-)
<b>II</b>	Redução dos níveis de ruído por ações de beneficiação da rede viária e pela definição de zonas non aedificandi de maior distanciamento, em relação ao PDM 95, para cada tipologia de vias rodoviárias. (+)	A melhoria da rede viária e a construção de novas infraestruturas viárias poderão fomentar a utilização do transporte individual, agravando a poluição sonora. (-)
<b>III</b>		Contribuir para o aumento dos níveis de ruído provocado pelo tráfego rodoviário devido a maior atratividade turística concelhia. (-)
<b>IV</b>		Contribuir para o aumento dos níveis de ruído na sede de concelho provocado pelo tráfego rodoviário devido a promoção do comércio e serviços especializados. (-)
<b>V</b>	0	0
<b>VI</b>	Proteção da população ao ruído através das limitações impostas pelo zonamento acústico sobre as atividades ruidosas permanentes. (++)  Limitação dos impactes do ruído por localização das atividades industriais em áreas industriais existente ou a criar. (-)	Aumento do tráfego de pesados para as áreas industriais. (-)
<b>VII</b>	0	0
<b>VIII</b>	0	0
<b>IX</b>	As campanhas de sensibilização para um modelo de desenvolvimento sustentável incentivarão a minimização do uso do transporte individual. (+)	0
<b>X</b>	0	0
<b>CRITÉRIO: Qualidade do ar</b>		
Opção Estratégica	Oportunidades	Riscos
<b>I</b>	Redução da poluição atmosférica pela implantação da Estrutura Ecológica Municipal (EEM) resultando uma promoção dos espaços de recreio e lazer, espaços naturais e verdes.(+)	Aumento das emissões de poluentes resultantes do incremento rodoviário face à consolidação urbana. (-)

	<p>Promoção de um desenvolvimento urbano mais compacto permite menores necessidades de deslocações automóveis, com redução das emissões de poluentes. (+)</p> <p>A promoção de energias renováveis através do aproveitamento da biomassa florestal e da energia solar, reduzirá o consumo de energia elétrica e por consequência reduzirá a emissão de poluentes. (+)</p>	
II	<p>Melhoria da qualidade do ar por resolução de locais de congestionamento de tráfego e aumento da fluidez dos fluxos de atravessamento. (+)</p>	<p>A melhoria da rede viária e a construção de novas infraestruturas viárias poderão fomentar a utilização do transporte individual, agravando aumentando a emissão de gases poluentes. (-)</p>
III	<p>Delimitação, no interior das áreas industriais, de uma faixa "non aedificandi" de 20m de proteção vegetal. (+)</p> <p>Limitação dos impactos da poluição sonora por localização das atividades industriais em áreas industriais existentes ou a criar. (-)</p>	
IV		
V		
VI		<p>Efeitos negativos na qualidade do ar devido ao aumento das emissões de gases poluentes devido à intensificação das atividades industriais. (-)</p>
VII	<p>Promoção da qualidade do ar através da proteção das áreas agrícolas e floresta (sumidouros de carbono). (++)</p>	<p>Efeitos negativos na qualidade do ar devido ao aumento das emissões de gases poluentes devido à intensificação das atividades agrícolas e pecuárias. (-)</p>
VIII	<p>Promoção da qualidade do ar através da proteção das áreas florestais (sumidouros de carbono). (++)</p> <p>Diminuição das emissões atmosféricas decorrentes dos incêndios florestais. (+)</p>	
IX	<p>As campanhas de sensibilização para um modelo de desenvolvimento sustentável incentivarão a minimização do uso do transporte individual. (+)</p>	
X		
<b>CRITÉRIO: Alterações Climáticas</b>		
<b>Opção Estratégica</b>	<b>Oportunidades</b>	<b>Riscos</b>
I	<p>A criação de espaços de recreio e lazer, espaços naturais e verdes servem de sumidouro de carbono em zonas urbanas. (+)</p> <p>Promoção de um desenvolvimento urbano mais compacto permite menores necessidades de deslocações automóveis, com redução das emissões de GEE. (+)</p> <p>A promoção de energias renováveis através do aproveitamento da biomassa florestal e da energia solar, reduzirá o consumo de energia elétrica e por consequência reduzirá a emissão de GEE. (+)</p>	<p>Aumento das emissões de poluentes resultantes do incremento rodoviário face à consolidação urbana. (-)</p>

II		
III		Aumento das emissões GEE associado à produção de resíduos, águas residuais e consumo de energia elétrica a partir de fontes fósseis devido a maior atratividade turística concelhia. (-)
IV		
V		
VI	Incentivar o uso de fontes de energia renováveis nas instalações industriais, assim como adoção de uso de materiais com menor pegada de carbono. (+)	Aumento das emissões de GEE devido ao instalação de novas indústrias. (-)
VII		Aumento das emissões de gases poluentes devido a intensificação das atividades agrícolas e pecuárias.(-)
VIII	Diminuição das emissões de GEE decorrentes dos incêndios florestais. (+)  Promover proteção das florestas, que atuam como sumidouros de carbono. (++)	
IX	As campanhas de sensibilização para as AC, incentivando o uso de transportes de mais sustentáveis, como circula a pé, bicicleta, transportes coletivos, entre outros. (++)	
X		

Riscos Naturais e Tecnológicos		
CRITÉRIO: Incêndios		
Opção Estratégica	Oportunidades	Riscos
I	<p>Contribui para a contenção da edificação fora dos espaços urbanos, não permitindo a construção em zonas rurais classificadas como zonas de elevado e muito elevado risco de incêndio. (+)</p> <p>Contribui para a contenção da edificação fora dos espaços urbanos, condicionando a construção em zonas rurais sem capacidade edificatória e mais vulneráveis a riscos naturais. (+)</p> <p>Aumento da resiliência do território resultante da implementação do PMDFCI. (++)</p> <p>A criação da EEM onde são integradas as áreas mais vulneráveis a riscos naturais e propostas medidas de gestão do território para prevenir e minimizar as situações de risco. (++)</p>	Áreas urbanas e urbanizáveis em zonas e na proximidade de zonas de perigosidade de incêndios alta (-)
II	Contribui com a maior facilidade de acesso para o combate a incêndios (+)	
III	0	0

<b>Riscos Naturais e Tecnológicos</b>		
CRITÉRIO: Incêndios		
Opção Estratégica	Oportunidades	Riscos
IV	Uma rede de rotas de interesse turístico que cruza áreas florestais possibilita uma vigia adicional aos incêndios florestais, sendo no entanto necessário sensibilizar a população para este problema. (+)  A valorização dos recursos endógenos contribuirá para evitar o abandono das áreas rurais e a ocorrência de incêndios (+)	
V	0	0
VI	Delimitação de uma faixa de proteção “non aedificandi” de 20m no interior das áreas industriais adjacentes ao perímetro urbano. (+)	O aumento de indústria sugere à partida um aumento de risco de incêndio quer pela própria atividade (maquinação e humana) quer, eventualmente pelos produtos resultantes dessa mesma atividade (gases e materiais de fácil combustão). (--)  Redução da faixa de proteção “non aedificandi” de 50m para 20 m no interior das áreas industriais adjacentes ao perímetro urbano, definida na Proposta de PDM. (-)
VII	O reforço da atividade agroflorestal e agropecuária contribui para a prevenção de incêndios florestais. (+)	Risco de incêndio devido à multifuncionalidade do espaço florestal (-).  Aumento dos povoamentos florestais de monoculturas de pinheiro e eucalipto. (-)
VIII	Aumento da resiliência do território aos incêndios resultante da implementação de um programa de redução de combustíveis, implementação das infraestruturas florestais e construção e manutenção das faixas de gestão de combustíveis, da rede viária florestal e da rede de pontos de água. (++)	
IX	0	0
X	0	0
CRITÉRIO: Erosão dos Solos		
Opção Estratégica	Oportunidades	Riscos
I	A criação da EEM onde são integradas as áreas mais vulneráveis a riscos naturais e propostas medidas de gestão do território para prevenir e minimizar as situações de risco. (++)	A impermeabilização do solo por ações de edificação pode levar à maior probabilidade de erosão pela redução da capacidade de infiltração nessas áreas (-)
II	0	0
III		
IV	A valorização do património natural passa pela sua salvaguarda, logo pela prevenção e diminuição das áreas com risco de erosão. (+)	
V	0	0
VI		



Riscos Naturais e Tecnológicos		
CRITÉRIO: Incêndios		
Opção Estratégica	Oportunidades	Riscos
VII	As áreas com risco de erosão são consideradas áreas frágeis do ponto de vista ecológico, logo ações como a reflorestação e o controle das práticas agrícolas adequadas leva à sua preservação enquanto sistema ecológico. (+)	
VIII	A valorização da atividade florestal permitirá minimizar o processo de erosão dos solos promovido em parte pelos incêndios que flagelam o concelho. (++)	
IX		
X		

CRITÉRIO: Risco de contaminação		
Opção Estratégica	Oportunidades	Riscos
I	A melhoria do espaço urbano e ambiental contribuirá para a redução dos focos de contaminação (++)	
II	A aposta na infraestruturização e saneamento básico no concelho permitirão por um lado retirar indústrias atualmente focos de poluição pontual e realocizá-las em áreas industriais totalmente infraestruturadas. (++)  A melhoria na rede de drenagem e tratamento de águas residuais minimizará o risco de contaminação (++)  A construção de um parque de sucata contribuirá para eliminação destes focos de contaminação (++)	
III	0	0
IV	0	0
V	0	0
VI	A criação ou ampliação de áreas industriais devidamente infraestruturadas minimizará o risco de contaminação. (++)	No caso da instalação de estabelecimentos em que para a sua laboração estejam previstas substâncias perigosas poderá haver riscos para a saúde humana e para o ambiente (estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei 150/2015, de 05 de agosto). (-)
VII	0	0
VIII	0	0
IX	0	0
X	0	0
CRITÉRIO: Cheias		
Opção Estratégica	Oportunidades	Riscos
I	A criação da EEM onde são integradas as áreas mais vulneráveis a riscos naturais e propostas medidas de gestão do território para prevenir e minimizar as situações de risco. (++)	Risco de ocorrência de cheias nos locais onde foi desafetada área de REN e onde foram permitidas edificações (-)

<b>CRITÉRIO: Risco de contaminação</b>		
Opção Estratégica	Oportunidades	Riscos
	O correto ordenamento e planeamento urbano evitam a artificialização dos cursos de água e a ocupação de zonas inundáveis. (+)	
II	0	0
III	0	0
IV	0	0
V	0	0
VI	0	0
VII	0	0
VIII	0	0
IX	0	0
X	0	0

<b>Biodiversidade</b>		
<b>CRITÉRIO: Estrutura Ecológica Municipal (EEM)</b>		
Opção Estratégica	Oportunidades	Riscos
I	A opção contempla a intervenção específica neste critério pelo que só poderá constituir oportunidades. (++).  O desenvolvimento urbano mais compacto e policêntrico e de um desenvolvimento integrado dos territórios de baixa densidade têm efeitos positivos para a valorização da Estrutura Ecológica definida. (+)	
II		A execução das novas infraestrutura e de novas acessibilidades poderá constituir uma ameaça para a integridade da EEM. (-)
III	0	0
IV	Efeitos positivos para a valorização da Estrutura Ecológica definida, podendo constituir mesmo uma oportunidade para a preservação, valorização e conservação dos recursos naturais do município. (++)	Risco potencial de degradação dos ecossistemas envolventes, de vido a instalação de empreendimentos turísticos, particularmente devido à impermeabilização potencial dos solos e aumento da pressão humana. (-)
V		
VI	O planeamento do uso industrial, nomeadamente de novas áreas permitirá evitar a sua expansão para áreas de maior valor natural. (+)	
VII	Efeitos positivos para a valorização da Estrutura Ecológica definida, podendo constituir mesmo uma oportunidade através do uso mais sustentável dos espaços rurais. (++).  A aposta na manutenção e preservação das atividades do setor primário contribuirá para a valorização da EEM. (++)	Algumas áreas relativas à salvaguarda de exploração de urânio e os espaços afetos à exploração de recursos geológicos coincidentes com áreas da EEM. (-)

<b>Biodiversidade</b>		
<b>CRITÉRIO: Estrutura Ecológica Municipal (EEM)</b>		
Opção Estratégica	Oportunidades	Riscos
VIII	A gestão e ordenamento dos recursos florestais contribuirá para a preservação dos valores da EEM. (++)	Existência de áreas de risco de incêndio elevado ou muito elevado em áreas da EEM. (-)
IX	Promoção dos valores naturais concelhios, sensibilizando para a preservação e valorização dos mesmos (+)	
X	0	0
<b>CRITÉRIO: Gestão e Conservação de Áreas Naturais</b>		
Opção Estratégica	Oportunidades	Riscos
I	A definição de estrutura ecológica municipal contribuirá para a proteção dos espaços florestais. (++)	
II	0	0
III	0	0
IV	O turismo de natureza contribuirá para a preservação dos recursos florestais. (+)	
V	0	0
VI	Permitirá um ordenamento mais adequado da atividade industrial diminuindo o risco de incêndios, protegendo os recursos florestais	
VII	Reforçar da competitividade económica das atividades e fileiras produtivas agroflorestais contribuirá para a preservação dos recursos florestais. (++)  A aposta no turismo de natureza constituindo espaços com vocação privilegiada para a estadia, o recreio e lazer apoiados nos recursos florestais contribuirá para a sua preservação. (+)	
VIII	Contribui para o ordenamento e desenvolvimento sustentável das áreas florestais e para a diminuição dos incêndios florestais. (++)  Constituição de espaços florestais de conservação sendo áreas de uso ou vocação florestal, consideradas sensíveis. (++)	A existência de uma única ZIF constitui um ponto fraco e uma ameaça da revisão do PDM (-)
IX	Promoção dos recursos florestais concelhios, sensibilizando para a preservação e valorização dos mesmos (+)	
X	0	0
<b>CRITÉRIO: Paisagem</b>		

<b>Biodiversidade</b>		
<b>CRITÉRIO: Estrutura Ecológica Municipal (EEM)</b>		
<b>Opção Estratégica</b>	<b>Oportunidades</b>	<b>Riscos</b>
<b>Opção Estratégica</b>	<b>Oportunidades</b>	<b>Riscos</b>
I	<p>Contribuição para a salvaguarda de áreas de interesse paisagístico na medida em que constituem espaços fundamentais da Estrutura Ecológica Municipal. (++)</p> <p>Contribuirá para a eliminação de intrusões na paisagem. (+)</p> <p>Preservação da qualidade da paisagem ao promover o ordenamento da expansão urbana e a contenção da edificação dentro dos perímetros urbanos, minimizando as intrusões visuais provocadas pela ocupação urbana dispersa em solo rural. (+)</p>	
II		Efeitos negativos na paisagem se não forem acautelados os impactes negativos causados pela construção e requalificação de infraestruturas viárias e pela expansão de espaços urbanos e unidades industriais de grande escala. (-)
III	0	0
IV	O turismo de natureza contribuirá para a preservação da paisagem. (+)	
V	0	0
VI		Efeitos negativos na paisagem se não forem acautelados os impactes negativos causados pela expansão de espaços urbanos e unidades industriais de grande escala (-)
VII	A aposta no turismo de natureza constituindo espaços com vocação privilegiada para a estadia, o recreio e lazer apoiados nos recursos paisagísticos contribuirá para a sua preservação. (+)	A implementação destes empreendimentos turísticos pode provocar efeitos negativos na paisagem e na biodiversidade originados pela especulação imobiliária e expansão urbana em espaços rurais. (-)
VIII	<p>O ordenamento florestal contribui para a preservação da qualidade da paisagem. (++)</p> <p>Prevenção da degradação paisagística causada pelos incêndios. (++)</p>	
IX	Promoção dos valores paisagísticos concelhios, sensibilizando para a preservação e valorização dos mesmos (+)	
X	0	0
<b>CRITÉRIO: Valorização dos recursos cinegéticos</b>		
<b>Opção Estratégica</b>	<b>Oportunidades</b>	<b>Riscos</b>
I	<p>Contribuição para a valorização dos recursos cinegéticos na medida que a definição de uma Estrutura Ecológica Municipal contribui para preservação e valorização dos recursos e valores naturais do território fundamentais para a manutenção de habitats naturais que servem de refúgio e alimento para a fauna cinegética. (+)</p> <p>Contribui para a atracção e fixação da população, fundamental para a manutenção e desenvolvimento das atividades ligadas à caça no concelho. (+)</p>	0
II	0	0

Biodiversidade		
CRITÉRIO: Estrutura Ecológica Municipal (EEM)		
Opção Estratégica	Oportunidades	Riscos
III	0	0
IV	0	0
V	0	0
VI	0	0
VII	O aumento da competitividade dos setores agrícola e florestal, a promoção da sustentabilidade dos espaços rurais e dos recursos naturais contribuirá para a valorização dos recursos cinegéticos. (++)	
VIII	O ordenamento florestal contribui para a preservação da fauna cinética que dependem das florestas. (++)	
IX	0	0
X	0	0

## 2. RESULTADOS DAS CONSULTAS TRANSFRONTEIRIÇAS

Uma vez que a área de intervenção do PDMM abrange apenas território municipal não fronteiriço, e não é suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outros Estados Membros da União Europeia, não foi realizada qualquer consulta transfronteiriça.

## 3. OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA PÚBLICA E INSTITUCIONAL

Como referido anteriormente, para a Conferência Procedimental foram convocadas as seguintes entidades:

- Agência Portuguesa do Ambiente / Administração da Região Hidrográfica do Centro (APA / ARH Centro);
- Administração Regional de Saúde do Centro (ARSC);
- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC);
- Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG)
- Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC);
- Infraestruturas de Portugal – Gestão Regional de Coimbra e Viseu (IP);

- Direção Geral do Território (DGT);
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF);

Das entidades supracitadas, duas emitiram pareceres desfavoráveis, a ARSC e a DGT (sem comentários à AAE), seis pronunciaram-se com pareceres favoráveis condicionados, incluindo a CCDRC, e uma com parecer favorável, a IP.

Na sequência da análise e ponderação aos referidos pareceres, a Câmara Municipal de Mangualde (CMM), procedeu às alterações dos diversos elementos que constituem o plano, de modo a acautelar todas as matérias inerentes ao procedimento em curso e promoveu a realização de três reuniões de concertação com as entidades que emitiram parecer desfavorável e com a CCDRC.

### **CCDR Centro**

No que se refere à pronúncia desta entidade relativamente à AAE, todas as recomendações foram acauteladas. As recomendações diziam respeito a correção de aspetos formais, assim como a uma análise mais detalhada no FCD Ordenamento do Território.

### **ANEPC**

Esta entidade emitiu parecer favorável, sugerindo algumas alterações que foram acolhidas. As alterações diziam respeito à atualização do Quadro de Referência Estratégico, atualização de dados e à articulação dos riscos identificados no FCD3 com os riscos identificados no PMEPC.

### **ARSC**

As sugestões desta entidade foram acatadas tendo-se melhorado no Relatório Ambiental o modo como a alteração do Plano salvaguarda questões que impactam diretamente a saúde pública.

### **APA/ARH-Centro**

As alterações apontadas por esta entidade foram ponderadas, aceites e realizadas. As questões levantadas diziam respeito a adequação da descrição metodológica, atualização do Quadro de Referência Estratégico e bibliografia. A entidade recomendou também que os quadros dos indicadores para caracterização da situação atual contivessem unidades e fontes (acautelado). A entidade recomendou (e foi realizado) uma melhoria do Relatório Ambiental no capítulo “Análise Estratégica por FCD”, uma análise mais focada nas áreas a alterar.

O período de discussão pública relativa ao procedimento da 1.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Mangualde, que decorreu entre 16 de novembro de 2022 e 20 de janeiro de 2023. A abertura do período de Discussão Pública foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião pública realizada a 15 de setembro de 2022, pelo período de 45 dias úteis, a contar do 5.º dia útil seguinte ao da publicação do respetivo Aviso em Diário da República, o que ocorreu



em 08 de novembro de 2022 (Aviso n.º 21186/2022, Diário da República nº 215/2022, Série II de 2022-11-08, parte H, página 303).

A população pode consultar os diferentes documentos que constituem o processo de revisão do PDM e, principalmente, esclarecer todas as dúvidas em relação ao enquadramento dos seus prédios. Todos os elementos estiveram disponíveis na página da internet da Câmara Municipal de Mangualde (<https://www.cmmangualde.pt/atividade-municipal/gestao-territorial/pdm/>) e nos serviços municipais (gabinete do PDM). Foi ainda indicado que as participações públicas deveriam ser efetuadas por escrito e dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mangualde, em impresso próprio (ficha de participação), disponível na página da internet ou no Balcão Único Municipal. Estas poderiam ser remetidas por correio registado à Câmara Municipal de Mangualde, ou entregues diretamente no Balcão Único Municipal, ou ainda enviadas por correio eletrónico para [discussao.publica.pdm@cmmangualde.pt](mailto:discussao.publica.pdm@cmmangualde.pt). Em conformidade com a Lei, foi também publicitada a abertura do procedimento através de meios de comunicação, nomeadamente no site da Câmara Municipal, na imprensa escrita e na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial.

Ao longo do período de discussão pública foram rececionados 38 pedidos de participação, contudo foram ainda rececionados fora do período estabelecido, mais 19 pedidos, totalizando 57 participações públicas consideradas nesta fase do Plano.

A análise dos pedidos também levou à verificação de que 56 destes correspondem a pedidos na alteração da classificação ou qualificação do solo, enquanto um sugere alterações ao regulamento. Entre estes, 32 vezes foram diretamente referidos que o pedido de alteração da categoria do solo era para possibilitar a construção de habitação, enquanto 5 pedidos mencionaram a necessidade de alteração do ordenamento para possibilitar a instalação de novas empresas.

A avaliação da possibilidade de alteração da classificação e qualificação do solo para as referidas áreas considerou o cumprimento dos critérios definidos pelo Decreto Regulamentar nº 15/2015, de 19 agosto para cada categoria referida na área solicitada. Deste modo, foram apreciadas as ocupações identificadas no ortofotomapa, as infraestruturas disponíveis e demais elementos que demonstrassem alguma consolidação e dinâmica, tanto na área como na sua área envolvente, principalmente quando se tratavam de reclassificações de rústico para urbano. Foi ainda avaliada a existência de condicionantes sobre as áreas solicitadas.

Entre as participações, identificou-se que uma destas já estava abrangida pela categoria desejada, pelo que não foi necessária qualquer alteração. Dos restantes pedidos, 12 não puderam ser acautelados por se tratarem de conflitos com condicionantes ou ainda por não cumprirem os critérios de classificação do DR 15/2015.

Os pedidos que puderam ser acautelados, trataram-se, na grande maioria, de pequenos acertos cadastrais de pequenas dimensões, com a exceção de 3 pedidos, com maiores áreas, tratando-se as duas primeiras de alteração da classificação e qualificação do solo, enquanto 1 pedido mantém-se no solo rústico, alterando apenas a sua qualificação, que decorre de uma análise que procurou incluir outras edificações existentes, visto que cumprem tanto o disposto no DR 15/2015, como atende às normas do PROTC para esta categoria. Todos os pedidos foram assim considerados, ponderados e, sempre que possível, acautelados nas peças escritas e desenhadas que integram a 1ª Alteração à 1ª Revisão do Plano Diretor de Mangualde. Estas alterações reforçam os objetivos basilares do PDM em vigor, assim como se conformam com os termos de referência sobre deste procedimento.

#### **4. RAZÕES QUE FUNDAMENTARAM A APROVAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO À 1ª REVISÃO DO PDMM**

O Plano Diretor Municipal de Mangualde teve a sua 1ª Revisão em 2013, publicado através do Aviso nº 10007/2013, de 6 de agosto. Posteriormente sofreu a 1ª Correção Material em 2014 - Declaração nº 118/2014, de 30 de junho, que veio corrigir o perímetro urbano de Almeidinha, na União de Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta.

No ano de 2016 desenvolveu a 1ª alteração por adaptação - Aviso nº 5240/2016, de 21 de abril, resultante da revisão do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, aprovado em 2015, e da entrada em vigor do decreto-lei nº 73/2015, que procedeu à primeira alteração ao Sistema da Indústria Responsável, que estabelece a classificação dos estabelecimentos industriais por tipologia.

Em 2019, teve a sua 2ª Correção Material, publicada através do aviso nº 8669/2019, de 20 de maio, que resultou na modificação do regime de edificabilidade, permitindo a construção de pisos abaixo da cota de soleira.

A Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBPPSOTU), publicada pela Lei nº 31/2014, de 30 de maio, procedeu a uma reforma profunda e estruturante na abordagem do sistema de planeamento do território, nomeadamente do solo urbanizável, definindo uma nova abordagem à classificação e reclassificação dos solos.

A publicação do Decreto-lei nº 80/2015, de 14 de maio, procedeu à revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e desenvolveu as opções previstas na LBPPSOTU, nomeadamente, a distinção entre programas e planos, a instituição de um novo sistema de classificação do solo, o carácter excecional da reclassificação do solo rústico para solo urbano e a eliminação do solo urbanizável, assim como o reforço da vertente estratégica do PDM enquanto documento que integra as orientações de desenvolvimento territorial decorrentes de programas de âmbito nacional, regional, sectorial ou especial.

Foi também desenvolvido o reforço do PDM como documento que estabelece a estratégia e o quadro de desenvolvimento territorial ao nível municipal e integrador de todas as normas relativas à ocupação, uso e transformação do solo e, finalmente, veio estabelecer a obrigatoriedade da sua integração nos PDM, no prazo máximo de cinco anos após sua entrada em vigor.

A LBPPSOTU, foi posteriormente reforçada com a publicação do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, o qual estabelece os critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios de qualificação e as categorias do solo rústico e do solo urbano em função do uso dominante.

Também o quadro legal referente ao ordenamento florestal e defesa da floresta contra incêndios sofreu alterações e foram definidas novas regras com incidência nos instrumentos de gestão territorial. Destacam-se, por isso, as alterações ao Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios publicado pelo Decreto-lei nº 124/2006, de 28 de junho, cuja sétima alteração foi publicada pelo Decreto-lei nº 14/2019 de 21 de janeiro, ao regime jurídico dos planos de ordenamento, de gestão e de intervenção de âmbito florestal, publicado pelo Decreto-lei nº 16/2009, de 14 de janeiro e alterado pela quarta vez pelo Decreto-lei nº 11/2019, de 21 de janeiro, como também pela entrada em vigor do Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral - PROF-CL, publicado pela Portaria nº 56/2019 de 11 de fevereiro, no qual se insere o concelho de Mangualde.

Neste processo de alteração do Plano Diretor Municipal também são considerados os pedidos de regularização de atividades económicas no âmbito do RERAE que ocorreram durante a vigência do PDM, tendo como fundamento as deliberações das conferências decisórias realizadas, em que foi decidido que a Câmara Municipal deveria proceder à alteração do PDM nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho.

Mais recentemente foi publicada a 1º revisão do Plano Nacional da Política do Ordenamento do Território, PNPOT, através da Lei n.º 99/2019 - Diário da República n.º 170/2019, Série I de 2019-09-05, que deve ser devidamente considerada nesta alteração ao PDM. O PNPOT define uma estratégia para a organização e desenvolvimento territorial, alicerçada numa visão de longo prazo para o futuro do país que visa promover a coesão interna e potenciar a competitividade externa através da valorização do território, assumindo-se como o referencial estratégico nacional para os demais instrumentos de gestão territorial, para a territorialização das políticas públicas e para a programação de investimentos territoriais a financiar por programas nacionais e comunitários.

O início do processo de elaboração da 1ª Alteração à 1ª Revisão do PDM de Mangualde deu-se com a deliberação da Câmara Municipal em reunião pública, que incluiu:

- Os objetivos a prosseguir com a alteração à 1ª Revisão do PDM, nos termos da alínea a) do nº 3 do artigo 6º do RJIGT;
- O prazo para a elaboração da alteração, de acordo com o nº 1 do artigo 76º do RJIGT;
- O prazo do período de participação pública, nunca inferior a 15 dias, nos termos do nº 1 do artigo 76º e o nº 2 do artigo 88º do RJIGT;
- A necessidade de se proceder à Avaliação Ambiental, nos termos do nº 2 do artigo 120º do RJIGT;
- A área do território a intervir.

A deliberação da 1ª alteração à 1ª revisão do Plano Diretor Municipal de Mangualde foi publicada na 2ª série do Diário da República através do aviso 8563/2019, de 17 de maio de 2019, e divulgada na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio da internet da Câmara Municipal de Mangualde, nos termos do nº 1 do artigo 76º e nº 2 do artigo 192º.

## 4.1 ALTERNATIVAS

A par da avaliação FCD a FCD da alteração ao plano proposta, foi avaliada a situação na inexistência de alteração ao Plano.

De um modo geral, e pese embora a necessidade de acautelar um conjunto de diretrizes de seguimento para garantir a valorização das oportunidades e a minimização dos riscos associados à sua fase de implementação, considera-se que a alteração de plano procura internalizar de forma adequada os impactes ambientais mais significativos no contexto da sua

escala de intervenção, constituindo-se como um contributo bastante positivo para a sustentabilidade do concelho de Mangualde.

## 5. MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS

Considerando as oportunidades e riscos identificados anteriormente, e em seguimento do AAE, que assenta fortemente na monitorização e avaliação do desempenho, propõe-se o seguinte conjunto de diretrizes de seguimento associadas a cada um dos FCD. No sentido de contribuir de forma positiva para o alcance dos objetivos que o plano preconiza:

### Ordenamento do Território

- Desenvolver uma estratégia de divulgação e marketing capaz de promover os espaços de atividades económicas nas suas várias componentes, e desta forma captar novos investimentos.
- Desenvolver uma base de dados da economia local, permanente e em constante atualização, que identifique a realidade do momento e proponha pistas de atuação ou de apoio ao processo de tomada de decisão.
- Desenvolver programas de fomento do empreendedorismo e da iniciativa empresarial.
- Promover a qualificação profissional dos recursos humanos orientada para as necessidades e especificidades do concelho e da região.
- Promover a implementação de sistemas de gestão ambiental nos setores industriais e agrícolas.
- Evitar a ocupação desnecessária do solo para usos industriais e infraestruturas associadas.
- Criar condições para a fixação de empresas no concelho, disponibilizando todas as infraestruturas e, em especial, as ambientais e as tecnológicas.
- Arranjar soluções que permitam rentabilizar as infraestruturas existentes e/ou a criar.
- Fomentar a organização de ações de formação profissional bem como a sua frequência, nas áreas de maior necessidade.
- Desenvolver uma base de dados da economia local, permanente e em constante atualização, que identifique a realidade do momento e proponha pistas de atuação ou de apoio ao processo de tomada de decisão.
- Desenvolver programas de fomento do empreendedorismo e da iniciativa empresarial.
- Promover políticas de qualificação progressiva da população ativa desempregada.

- Promover o enquadramento paisagístico das infraestruturas.
- Promover a construção de espaços verdes nas zonas industriais.
- Monitorização das iniciativas de promoção dos espaços de atividades económicas.
- Monitorização do contributo das atividades empresariais para o aumento da oferta de emprego.
- Monitorização da fixação e qualificação da população residente.
- Promover melhorias das condições dos estabelecimentos de ensino, principalmente no que diz respeito a saúde, higiene e segurança.
- Desenvolver medidas de apoio a grupos mais vulneráveis, designadamente na rede de equipamentos sociais para crianças, idosos, deficientes, etc, e pessoas sem-abrigo.

## **DINÂMICA TURÍSTICA**

- Sensibilização dos operadores turísticos, promotores, agentes de viagens, empregados e turistas para a aplicação do Código Mundial de Ética do Turismo.
- Promover o desenvolvimento de projetos turísticos em solo rural privilegiando a recuperação e requalificação de edifícios e espaços de especial interesse patrimonial, cultural ou paisagístico;
- Desenvolver uma estratégia de marketing turístico em articulação com as atividades culturais e valores patrimoniais, de modo a potenciar sinergias económicas.
- Monitorizar as motivações turísticas e nível de satisfação dos visitantes de Mangualde.

## **OCUPAÇÃO DO SOLO**

- Deve ser implementada uma política municipal de reconversão de áreas urbanas degradadas.
- Desenvolver e implementar um sistema de monitorização coletiva dos focos de poluição de efluentes industriais e domésticos, designadamente os que estejam associados a ocupação dispersa e exteriores aos sistemas formais de saneamento.
- Promoção da coesão urbana.
- Garantir uma imagem urbana atrativa.
- Identificar e resolver situações que provoquem eventuais conflitos de usos com o meio urbano.

- Assegurar a execução, qualificação e tratamento das áreas verdes e dos espaços públicos.
- Criar condições para a instalação em solo rural de empreendimentos que contribuam para a exploração de fontes de energia renovável (hidrelétrica, biomassa, solar, etc.);
- Controlar a edificabilidade no Solo Rural e a instalação de funções que possam revelar incompatibilidades com a promoção e valorização do espaço agrícola e florestal.
- Definir orientações para um adequado ordenamento agrícola e florestal do território, bem como de salvaguarda e valorização da paisagem, de áreas com interesse natural e ou corredores ecológicos relevantes.
- Fomento da requalificação urbana: consolidação da malha edificada, criação de espaços públicos com zonas verdes e, identificação de ações necessárias no parque edificado existente, essencialmente no que respeita à recuperação e reconversão de usos.
- Implementação das regras de proteção e valorização ambiental definidas para as áreas da Estrutura Ecológica Municipal em solo rural e urbano
- Promover a capacidade produtiva dos espaços agrícolas e florestais através do condicionamento de usos ou atividades que destruam as potencialidades e características dos solos;
- Promover a consolidação e qualificação das centralidades em áreas urbanas de elevada densidade urbana (sede de concelho e polos urbanos secundários), caracterizadas pela maior densidade comercial, funções urbanas centrais, maior confluência de rede de transportes públicos e com potencial para a localização de novas formas de comércio.
- Assegurar uma maior racionalização na utilização dos recursos endógenos existentes, promovendo a multifuncionalidade no aproveitamento dos recursos;
- Promover a criação de espaços de lazer, recreio e atividades que proporcionem o apoio e bem-estar não só à população em geral, como também aos idosos.

## **REDE DE ACESSIBILIDADES**

- Promover o uso de transportes públicos como aproveitamento sustentável dos novos traçados rodoviários e das requalificações e retificações dos traçados já existentes;
- Desenvolver melhorias urbanísticas que favoreçam a circulação do transporte público, a circulação em veículos não motorizados e a circulação pedonal;
- Promover a melhoria da acessibilidade intra-freguesias;

- Promover a realização de estudos de mobilidade que acautelem os impactos dos fluxos rodoviários na rede, derivados da presença de polos potencialmente geradores de tráfego;
- Desenvolver um plano de gestão de tráfego orientado para a mobilidade sustentável do Concelho;
- Promover acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada, principalmente na via pública e equipamentos municipais.

## **PATRIMÓNIO**

- Acompanhamento do projeto de execução dos IC12 e IC37, de forma a prevenir e/ ou minimizar o impacto negativo que as obras inerentes á construção desta via podem provocar no património.
- Desenvolver e implementar um programa de promoção da qualidade do património edificado e atividades culturais que constituem imagem de marca do concelho.
- Aumentar a reabilitação/reconversão do património construído e das edificações existentes face a nova construção, designadamente para fins habitacionais, turísticos, de equipamentos e de serviços.
- Adotar medidas para uma dinamização cultural mais vasta, que aborde outras valências culturais para além do património edificado, em função das suas características paisagísticas, agrícolas e rurais, rotas pedestres, pontos de observação ou de acesso a áreas históricas e arqueológicas.
- Deve ser efetuada a classificação de imóveis, conjuntos ou sítios, considerando os de interesse municipal e pretendendo assegurar por este meio a sua manutenção e recuperação.
- Recomenda-se a articulação com sistemas de incentivos sectoriais relacionados com reabilitação do património.
- Reforçar as atividades de grupos culturais já existentes com o objetivo de preservar hábitos e costumes.
- Elaboração de uma carta arqueológica e de uma carta de risco.
- Sempre que haja ocorrência de achados arqueológicos, no seguimento de intervenções no território (trabalhos de reflorestação e infraestruturização), terá de ser comunicado às



entidades municipais e estaduais responsáveis pelo património cultural ou à autoridade policial.

## **Qualidade Ambiental e Alterações Climáticas**

### **ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

- Reforçar a cobertura da rede de abastecimento de água, melhorando os níveis de atendimento destes serviços.
- Assegurar que os novos equipamentos públicos, indústrias e empreendimentos turísticos, incorporam soluções tecnológicas e organizativas mais exigentes, do ponto de vista do uso eficiente da água e do tratamento dos resíduos gerados.
- Identificar e resolver as causas de ruturas no abastecimento de água.
- Promover o uso sustentável da água, através de ações de sensibilização dirigidas a diferentes tipos de público-alvo:
- Monitorizar a qualidade da água para consumo humano, principalmente a água com origem em captações subterrâneas e fontanários;
- Assegurar a desinfeção permanente da água de consumo para a proteção contra contaminações, em toda a extensão das redes de abastecimento;
- Garantir a delimitação de perímetros de proteção das captações de águas subterrâneas e superficiais destinadas ao abastecimento público, de forma a reduzir ou eliminar riscos de poluição provocados pela atividade pecuária, industrial ou outras.

### **DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS**

- Reforçar a capacidade de drenagem e tratamento de águas residuais e efluentes, diminuindo o atual défice dos níveis de atendimento destes serviços;
- Assegurar um adequado planeamento, gestão e monitorização das ETAR existentes e a construir no concelho.
- Adotar medidas conducentes à resolução de problemas de salubridade e contaminação em locais de edificação dispersa.

- Dependendo o licenciamento urbanístico da capacidade do sistema de drenagem e de um tratamento de efluentes autónomos e que garanta os parâmetros de qualidade de descarga definidos pela autarquia.
- Combate as descargas de águas residuais clandestinas de forma a promover a qualidade dos recursos hídricos.
- Assegurar que os novos equipamentos públicos, indústrias e empreendimentos turísticos incorporam soluções tecnológicas e organizativas mais exigentes do ponto de vista do tratamento das águas residuais geradas.

## **RECURSOS HÍDRICOS**

- Desenvolvimento e implementação de um programa municipal de medidas de gestão ambiental para atividades agrícolas, de modo a contribuir para a redução da contaminação dos recursos hídricos.
- Assegurar que os novos equipamentos públicos, indústrias e empreendimentos turísticos, incorporam soluções tecnológicas e organizativas mais exigentes, do ponto de vista do uso eficiente da água e do tratamento dos resíduos gerados.
- Promover a proteção e preservação dos recursos hídricos do concelho.
- Medidas que visem a preservação das linhas de água e respetivas margens, mais especificamente a promoção do desenvolvimento de vegetação ripícola,
- Fiscalização ao nível das intervenções nas margens dos recursos hídricos, de forma a evitar ocupações e utilizações indevidas.
- Utilização de água residual tratada proveniente de estações de tratamento de águas residuais urbanas, em usos que se considerem viáveis, nomeadamente, na lavagem de pavimentos urbanos e de veículos, na limpeza de coletores e na rega de espaços verdes.

## **RECOLHA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS**

- Implementar uma política de gestão de resíduos urbanos biodegradáveis (RUBs).
- Incentivo ao funcionamento das indústrias em “círculo”, promovendo a reutilização e reciclagem de produtos e matérias-primas.

- Aumentar a taxa de separação de resíduos, através da realização de campanhas de sensibilização ambiental dirigidas a vários tipos de público-alvo e do reforço do número de ecopontos.
- Assegurar que os novos equipamentos públicos, indústrias e empreendimentos turísticos incorporam soluções tecnológicas e organizativas mais exigentes do ponto de vista de tratamento dos resíduos gerados;

## **POLUIÇÃO SONORA**

- Atualizar os mapas de ruído de Mangualde dando cumprimento ao disposto na Nota técnica da APA, datada de dezembro de 2010, relativa à “Articulação do Regulamento Geral do Ruído com os Planos Diretores Municipais”
- Elaboração de planos de redução de ruído para as zonas com incumprimento dos limites regulamentares, prioritariamente para as áreas em incumprimento dos níveis sonoros em 5 ou mais db(A).
- Sempre que possível, proceder-se ao estabelecimento de barreiras acústicas recorrendo à utilização de árvores e arbustos de espécies adequadas, uma vez que estes cumprem a dupla função de barreira acústica e de sumidouro de dióxido de carbono.
- Concentração nas zonas industriais, das unidades potencialmente geradoras de elevados níveis de ruído.
- Redefinição das frentes de expansão urbana, na sua articulação espacial com fontes emissoras de poluição sonora.
- Melhoria dos pavimentos das vias existentes, e o cuidado na escolha do tipo de pavimentação para as vias propostas, trará uma minimização do ruído.
- Preservar zonas sensíveis e mistas com níveis sonoros regulamentares.
- Corrigir zonas sensíveis e mistas com níveis sonoros não regulamentares.
- Criar novas zonas sensíveis e mistas com níveis sonoros compatíveis.
- Desenvolver e implementar um sistema de monitorização de ruído nas zonas urbanas mais sensíveis.
- Adotar medidas para a minimização da emissão de ruído originadas pela indústria extrativa e pelo tráfego de veículos pesados associado

## **QUALIDADE DO AR**

- Melhoria dos sistemas de transportes públicos para as áreas industriais.
- Concentração nos espaços industriais, das unidades potencialmente geradoras de tráfego pesado.
- As obras de reconversão das vias, bem como todas as obras que possam afetar o tráfego rodoviário, devem ser efetuadas em épocas de menor tráfego e planeadas adequadamente, de modo a minimizar os condicionamentos à mobilidade rodoviária e a degradação da qualidade do ar.
- Criação de condições que favoreçam a adoção de meios de transporte mais sustentáveis (mobilidade sustentável) que além de beneficiar o ambiente urbano, em termos de qualidade do ar, também melhora a comodidade acústica e a vivência urbana.
- Realizar campanhas de sensibilização para a utilização de meios de transporte mais sustentáveis.
- Desenvolver e implementar um sistema de monitorização e alerta da qualidade do ar nas zonas urbanas mais sensíveis.
- Adotar medidas para a minimização das fontes de poluição do ar originadas pela indústria extrativa e pelo tráfego de veículos pesados associado

## **ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**

- Promoção e acompanhamento da gestão florestal, de modo a assegurar o equilíbrio entre a utilização da biomassa florestal como matéria-prima e a sua função como sumidouro de dióxido de carbono.
- Incentivo de produção e uso de energias provenientes de fontes renováveis
- Realizar campanhas de sensibilização para a utilização de meios de transporte mais sustentáveis
- Criação de condições que favoreçam a adoção de meios de transporte mais sustentáveis (mobilidade sustentável), tais como veículos não motorizados, transporte coletivo em autocarros elétricos, circulação pedonal, entre outros.
- Criar medidas e planos de adaptação às alterações climáticas a nível municipal, em articulação com planos e instrumentos de organização superiores (planos e medidas regionais e/ou nacionais)

## RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS

- Promover ações de sensibilização relativas à preservação e proteção do espaço florestal.
- Avaliar e monitorizar os fogos florestais, bem como assegurar a implementação de medidas de vigilância e reflorestação de áreas ardidas.
- Avaliar a eficácia das medidas de prevenção e combate aos incêndios florestais definidas pelo PMDFCI.
- Promover ações de florestação nas áreas ardidas, tendo em conta os princípios e objetivos do Plano Regional de Ordenamento Florestal Centro Litoral e o Código de Boas praticas na recuperação de áreas ardidas.
- Elaboração de relatórios de situações de risco e/ou emergência face à probabilidade/ocorrência de incêndio florestal ou sobre património edificado, com avaliação do espaço ardido (número de acontecimentos, ha de área ardida, edifícios afetados, população humana afetada), tempos de resposta dos meios de intervenção (min) bem como das perdas patrimoniais em consequência de incêndio (euros).
- Adoção de técnicas construtivas dos edifícios que contribuam para o aumento da resistência destes ao risco de incêndio.
- Aproveitar o potencial de requalificação de zonas de risco em solo rural e impedir a sua ocupação urbana, em particular em zonas adjacentes as áreas com risco elevado de incêndio.

## EROSÃO DOS SOLOS

- Devem ainda ser tidas em consideração a implementação de medidas de prevenção da erosão hídrica e de proteção do solo já que estas contribuem para a redução do risco de cheias.
- Criação de medidas minimizadoras da erosão dos solos, assim como: o incentivo ao revestimento do solo para que este não fique desprotegido e mais suscetível à erosão e o incentivo a práticas agrícolas mais adequadas.

- Delimitação de espaços com maior risco potencial, não permitindo edificação ou com grandes restrições na forma de ocupação.

### **RISCO DE CONTAMINAÇÃO**

- Minimização das descargas dos sistemas de tratamento por falhas dos sistemas.
- Promover a eliminação das fossas sépticas coletivas com deficiente capacidade de tratamento promovendo a instalação de ETAR's
- Fiscalizar os sistemas de tratamento das de unidades industriais dispersas, que constituem potenciais focos de poluição pontual.
- Delimitação de espaços com maior risco potencial, impedindo edificação ou com restrições na forma de ocupação.

### **CHEIAS**

- Recomenda-se o desenvolvimento de um programa de monitorização específico para as áreas sujeitas a desafetação de REN, designadamente aquelas classificadas como de infiltração máxima, de risco de cheia e de cabeceiras de linhas de água.
- Os processos de licenciamento de obras devem assegurar que as intervenções nas linhas de água sejam amplas e não apresentem estrangulamentos por via de construção de travessias, para que a água que converge rapidamente para as depressões, oriundas das áreas adjacentes, tenha condições para uma rápida drenagem para os grandes cursos de água.
- Assegurar que áreas adjacentes a zonas a intervencionar apresentem setores permeáveis significativos, nomeadamente, assegurar a manutenção e/ou criação de espaços verdes, permitindo desta forma a infiltração da água da chuva.
- As linhas de drenagem devem ser libertas de qualquer intervenção e limpas com alguma regularidade, pois poderão ser importantes durante episódios de forte intensidade de precipitação.

- Aproveitar o potencial de requalificação de zonas de risco em solo rural e impedir a sua ocupação urbana, em particular em zonas adjacentes aos cursos de água ameaçadas pelas cheias.
- Prevenir a construção de infraestruturas em leito de cheia que possam ser suscetíveis de degradação.
- Monitorização dos sistemas de recolha de águas pluviais, assim como sumidouros, valetas e outros canais de drenagem para que se encontrem sempre limpos e desobstruídos, para que em época de chuvas se previna a ocorrência de cheias.
- Implementação de medidas para eventuais impactes na saúde da população resultantes de fenómenos meteorológicos adversos que afetam o concelho (precipitação intensa, seca, ondas de calor ou de frio), incluindo os impactes provocados na qualidade da água para consumo humano.
- Delimitação de espaços com maior risco potencial, impedindo edificação ou com restrições na forma de ocupação.

## **Biodiversidade**

### **ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL (EEM)**

- Promover a proteção e preservação dos componentes da estrutura ecológica municipal
- Desenvolvimento de um Guia de Boas Práticas para a implementação e gestão das áreas da estrutura ecológica municipal.

### **GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS NATURAIS**

- Promover a introdução de espécies autóctones.
- Elaborar um Plano Estratégico de Desenvolvimento Florestal que contribua para a melhoria do ambiente e minimização dos impactes sobre a floresta, procurando induzir boas práticas na sociedade em geral, numa visão de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável.

- Incentivar a aplicação do Código de Boas Práticas para uma Gestão Florestal Sustentável por parte dos proprietários e gestores florestais, bem como a certificação da qualidade de acordo com a Norma Portuguesa (NP 4406/2005).
- Promover ações de sensibilização que visem a adoção de atitudes e comportamentos ambientalmente adequados, tendo em vista a preservação e valorização da floresta.
- Potenciar a plantação de vegetação nas zonas de forte declive de forma a atenuar o risco de erosão.
- Promover ações de sensibilização que visem a adoção de atitudes e comportamentos ambientalmente adequados, tendo em vista a preservação e valorização da floresta.
- Promover ações de florestação nas áreas ardidas tendo em conta os princípios e objetivos do PROF CL.

### PAISAGEM

- Garantir a integração harmoniosa de empreendimentos turísticos e industriais, de forma a promover a preservação da natureza e da biodiversidade e a minimização dos impactes visuais na paisagem.
- Promover ações de sensibilização que visem a adoção de atitudes e comportamentos ambientalmente adequados, tendo em vista a preservação e valorização paisagística, nomeadamente no que respeita à deposição ilegal de resíduos, à edificação em áreas rurais e à diminuição do impacte visual das novas edificações.
- Promover o turismo de qualidade que respeite os valores naturais;

### VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS CINEGÉTICOS

- Continuar a desenvolver o potencial da caça de uma forma sustentada.

**Tabela 2.** Indicadores de controlo e Metas por FCD.

Critério	Indicador	Unidade	Valor base	Fonte	Meta	Periodicidade
<b>Ordenamento do Território</b>						
Criar e qualificar emprego	População empregada (total)	nº	7360	MT	tendência crescente	anual
Aumentar a competitividade	Densidade de empresas	nº/km <sup>2</sup>	8,8	MT	aumentar	anual



Dinâmica Turística	Estada média nos alojamentos turísticos	dias	2	MT	3 (2027)	anual
Melhoras as acessibilidades	Vias construídas ou requalificadas	km	-	MT	aumentar	anual
<b>Qualidade Ambiental e Alterações Climáticas</b>						
Resíduos	% de resíduos encaminhados para reciclagem	%	8	MM	Aumentar 10%	Anual
Reduzir os níveis de poluição	% de população servida por rede de drenagem e tratamento	%	77	MM	Aumentar 2%	Triannual
Gestão sustentável da água	Utilização da água residual tratada	m <sup>3</sup>	0	MM	reutilizar água residual tratada	Triannual
Ruído	nº de queixas	nº	-	MM	0	anual
<b>Riscos Naturais e Tecnológicos</b>						
Diminuir o número de ocorrência de incêndios	Área ardida e nº de ignições	ha e nº	3ha e 19 ignições	MM	0	anual
Segurança de pessoas e bens	Evolução de áreas de risco de cheia	ha	333,7	MM	diminuir	anual
<b>Biodiversidade</b>						
Preservação, gestão e valorização dos valores naturais	Proporção de zonas de intervenção florestal	%	20	MM	aumentar	anual
Percursos e trilhos de interpretação dos valores naturais	nº e extensão dos percursos	km	45,7	MM	aumentar	anual

Os resultados do controlo devem ser divulgados pelo Município através de meios eletrónicos, atualizados com uma periodicidade mínima anual, e remetidos anualmente à Agência Portuguesa do Ambiente (artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho).

#### **Data e Assinatura**

Mangualde, 21 de abril de 2023

A vereadora, Maria José de Jesus da Siva Coelho



---

(No uso das competências delegadas/subdelegadas por via do despacho n.º 25/2021, de 18 de outubro)

**PROMOTOR:** Município de Mangualde

**DOCUMENTO:** Declaração Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica da 1.ª Alteração à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Mangualde

**RESPONSÁVEL:** A vereadora, Maria José de Jesus da Siva Coelho

**DATA:** 21 de abril de 2023